



DESPACHO

Capanema - Pará, 28 de abril de 2025

Ao
Exmo. CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 60 (Sessenta) dias ao Contrato nº **2025290101**, firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, e a Pessoa Jurídica STCON SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUCOES LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº **2025290101**

Origem: Dispensa de Licitação Nº **7.2025-200101**

Contratada: STCON SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUCOES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, VISANDO ASSEGURAR O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº 2025290101, tem como objeto "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, VISANDO ASSEGURAR O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025**".

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em **29 de maio de 2025**, sendo necessário prorrogá-lo até **por mais 60 (Sessenta) dias** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços que é de suma importância.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a extrema necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A**



REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES, especialmente aos estudantes que são os beneficiados por este serviço.

Outro fator, é que o Processo Licitatório para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, está em Andamento, e devido a importância do Serviço de Transporte escolar que garante o acesso dos alunos as unidades escolares, e para continuar garantindo o acesso dos alunos até a escola, de forma segura e eficiente, e tendo em vista a impossibilidade de concluir o processo o processo licitatório dentro do prazo atual devido a complexidade e ao tempo necessário para a sua adequada tramitação, é que propomos prorrogar o contrato nº 2025290101.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 60 (Sessenta) dias para dar continuidade nos serviços, sem prejuízo aos que dependem desses serviços. Sendo assim, é necessário que o contrato esteja válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira, Subitem 3.1 e previsão legal conforme o 107, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 30/05/2025 a 29/07/2025 perfazendo um total de 60 (Sessenta e cinco) dias.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa **STCON SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CONSTRUCOES LTDA** manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento de aceite de proposta em anexo.



DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão a partir da disponibilidade orçamentaria, expedida conforme documento de oficialização de disponibilidade financeira e orçamentárias vigentes em Lei Orçamentaria Anual.

Exercício 2025: 0901 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.059 – Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE/FNDE

12.361.0019.2.065 – Manutenção Programa Estadual Transporte Escolar PETE/SEDUC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WALCYLENE CARDOSO COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 280/2025